



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretorio@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 257/26

**EMENTA: PINTURA DE NOVA FAIXA PARA PEDESTRES NA AVENIDA
CARDOSO SARAIVA, NO CENTRO**

Exma. Sra.
Sônia Vieira
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

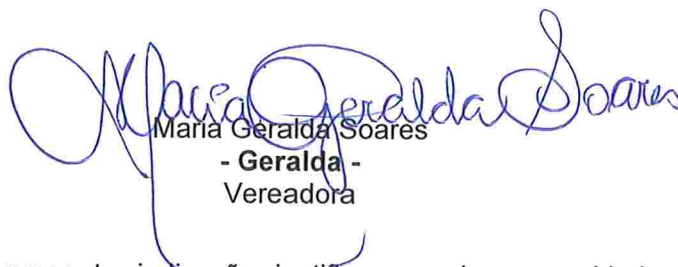
Sala das Sessões 13/04/26


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação à Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de providenciar a pintura de faixa de pedestres na Avenida Cardoso Saraiva, nº 431, em frente à nova agência do Banco do Brasil e à lanchonete Açai Mania, no Centro, visando reforçar a sinalização viária no local, proporcionando mais segurança aos pedestres e melhores condições de travessia.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.


Maria Geralda Soares
- Geralda -
Vereadora

Justificação: a presente indicação justifica-se pela necessidade de reforço da segurança no trecho mencionado, local que tende a registrar fluxo significativo de pedestres.

A implantação da faixa de pedestres contribuirá para organizar a travessia no ponto indicado, alertando os motoristas quanto à necessidade de redução da velocidade e de observância da prioridade dos pedestres.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)

[/camaradematiiasbarbosa](#)

www.matiiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

Trata-se de medida importante para a prevenção de acidentes e para a melhoria das condições de circulação de pessoas na área central do município, sobretudo em local de grande movimentação.

Ressalta-se, por fim, que a mesma indicação já foi apresentada anteriormente sob o nº 464/25.

Maria Geralda Soares